

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 39.387

RELATORA: TEREZINHA MARLENE PORTO

PARECER N° 1048/2010 APROVADO EM 16.12.2010

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 24.12.2010

Examina pedido de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Gerência de Saúde e Técnico em Citopatologia, ministrados pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Ensino Médio e Fundamental da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros.

## **CONCLUSÃO**

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Gerência de Saúde e Técnico em Citopatologia, da Escola Técnica de Saúde do Centro de Ensino Médio e Fundamental da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Cabe à SEE determinar a validação dos atos escolares praticados a descoberto no curso Técnico em Enfermagem a partir de 15.10.2007.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2010.

a) Terezinha Marlene Porto – Relatora